PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 013/2014.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 09 06 2014
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** destinado ao reforço de dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2014, conforme Inciso I, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.030 – Equipamentos Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem
Ficha: 133 – 44905100000 – Obras e Instalações.....R$ 721.420,42
Fonte de Recursos: 19990000 – Outros Recursos de Aplicação Vinculada

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo 1°, desta Lei, são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2013, cujos recursos encontram-se depositados na conta nº 600.001-0 do Banco do Brasil – Ag. Santa Leopoldina/ES e são oriundos do Termo de Compromisso Nº 104/2010, Processo Nº 59050.000224/2012-11, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de Santa Leopoldina.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de maio de 2014.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 30 / maio / 2014
Protocolista _____

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com